



POLÍTICA

POL-OP001-2025

Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4

Objetivo: Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes e regras para a divulgação de informações relativas as operações registradas no Sistema CRT4, operado através do Conglomerado Núclea, e documentos divulgados em nosso site www.nuclea.com.br

Autor do documento: Tribo Balcão

Contato: Tribo Balcão.

Público-alvo: Instituições Participantes e Reguladores

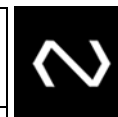
O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CRT4

DENOMINAÇÃO: Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4	CÓDIGO: POL-OP001-2025	FOLHA: 2/7
ÁREA EMITENTE: Tribo Balcão	VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026	VERSÃO: 4.0



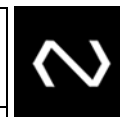
Sumário

1.OBJETIVO.....	3
2.DIVULGAÇÃO.....	3
3.VIGÊNCIA.....	3
4.PROCESSO DE REFERÊNCIA.....	3
5.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS.....	3
6.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
6.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES A REGULADORES E ÓRGÃOS COMPETENTES.....	4
6.2. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE REGISTRO PARA O PARTICIPANTE..	4
6.3. DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS E DADOS DAS OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SITE ..	5
7.CONTROLE DO DOCUMENTO.....	7
7.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO.....	7
7.2. CICLO DE REVISÃO.....	7
7.3. GUARDA E RETENÇÃO.....	7
7.4. CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA.....	7

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CRT4

DENOMINAÇÃO: Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4	CÓDIGO: POL-OP001-2025	FOLHA: 3/7
ÁREA EMITENTE: Tribo Balcão	VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026	VERSÃO: 4.0



1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer diretrizes e regras para a divulgação de informações relativas a operações registradas no Sistema CRT4, operado através do Conglomerado Núclea, e documentos divulgados em nosso site www.nuclea.com.br, estando em conformidade com os requisitos regulatórios e legais aplicáveis, bem como às normas internas, provendo transparência ao mercado e às autoridades reguladoras e competentes.

2. DIVULGAÇÃO

Este documento pode ser encontrado:

- Portal Corporativo da Núclea;
- Site do Conglomerado Núclea.

3. VIGÊNCIA

Esta política deverá ser revista anualmente, quando do vencimento de sua vigência, ou quando necessário.

4. PROCESSO DE REFERÊNCIA

Prover governança e monitoração de segurança da informação

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

RGU – DIR001 – 2024 – REGULAMENTO DO SISTEMA DE REGISTROR

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações constantes no Sistema CRT4 são protegidas por procedimentos e mecanismos que visam assegurar a sua integridade, disponibilidade, controle de acesso, armazenamento e a rastreabilidade das informações, pelos prazos e diretrizes definidos pelas regulamentações e legislações vigentes aplicáveis.

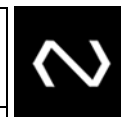
Conforme estabelecido no Regulamento do Sistema CRT4 e normas internas, em consonância à legislação e à regulamentação vigentes, temos o compromisso de preservar e fazer preservar por terceiros contratados, a confidencialidade das informações sob sua responsabilidade.

Forneceremos, sem a incidência de quaisquer ônus ou sanções, dados e informações, a exemplo, das inseridas no sistema de registros, dos participantes e/ou dos comitentes, ainda que consideradas, em situações ordinárias, sigilosas (i) nas situações previstas em normas internas, legislação e regulamentação

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CRT4

DENOMINAÇÃO: Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4	CÓDIGO: POL-OP001-2025	FOLHA: 4/7
ÁREA EMITENTE: Tribo Balcão	VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026	VERSÃO: 4.0



vigentes aos órgãos reguladores e autoridades competentes, (ii) a partir de solicitação formal advinda de órgão regulador, autoridade governamental competente, a exemplo de autoridade judicial e administrativa, e, (iii) para fins de estatística, nos termos de normativos internos.

6.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES A REGULADORES E ÓRGÃOS COMPETENTES

A divulgação das Informações constantes no Sistema CRT4 para os Órgãos Reguladores e/ou autoridades competentes, poderá ser realizada pelas seguintes formas:

- i. Atividade de Fiscalização e Supervisão: monitoramos, fiscalizamos e supervisionamos, periodicamente, os atos praticados e as informações registradas pelos nossos participantes, no Sistema CRT4, com o objetivo de detectar operações atípicas, discrepâncias, inconsistências e/ou indícios de fraude, tendo como base as condições de mercado no momento do registro, a legislação e regulamentação vigentes, as normas que regulam o mercado, regras e procedimentos internos, previamente definidos e, periodicamente revisados, deste modo podemos prestar informações ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários ou outra autoridade competente, de ofício ou conforme solicitado, a qualquer momento e independentemente de aviso prévio ao participante;
- ii. De forma circunstancial: a solicitação das informações, atendendo aos requisitos legais para a sua divulgação, será encaminhada formalmente ao órgão regulador e/ou autoridade competente;
- iii. De forma usual: possuímos o compromisso, em linha com suas obrigações legais, de disponibilizar informações coletadas e processadas no Sistema CRT4 ao órgão regulador e/ou autoridade competente.

Em qualquer forma, salvo estabelecido de forma diversa pelo órgão regulador ou autoridade competente, o compartilhamento das informações será feito em formato eletrônico previamente estabelecido.

6.2. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE REGISTRO PARA O PARTICIPANTE

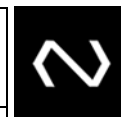
O acesso Sistema CRT4 as informações constantes no Sistema CRT4 respeitarão as seguintes condições:

- i. para o exercício de suas obrigações, o Participante pode, a qualquer momento, consultar as informações sob sua responsabilidade constantes no Sistema CRT4;

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CRT4

DENOMINAÇÃO: Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4	CÓDIGO: POL-OP001-2025	FOLHA: 5/7
ÁREA EMITENTE: Tribo Balcão	VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026	VERSÃO: 4.0



- ii. Participante deverá utilizar os dados e informações disponibilizados no Sistema CRT4, somente, para as atividades que lhe cabe exercer, restando vedado o uso e compartilhamento indevido, sem a prévia e expressa autorização da instituição;
- iii. o acesso pelo Participante ao Sistema CRT4, para registro e consulta dos Ativos e Valores Mobiliários sob sua responsabilidade, será liberado, em linha ao previsto no Regulamento e normas internas;
- iv. as informações poderão ser consultadas no Sistema CRT4, nos formatos previamente estabelecidos e, conforme divulgação em normativo interno, devendo o Participante, caso encontre dificuldade ou erro na visualização do arquivo, entrar em contato com a área de CDE Clientes por meio do canal de atendimento disponibilizado;
- v. é responsabilidade integral do Participante obter o devido e prévio consentimento dos titulares dos dados passíveis de registro, no Sistema CRT4, nos termos das legislações vigentes e normas internas.
- vi. esclarecimentos sobre utilização das funcionalidades do Sistema, necessidade de treinamentos específicos, eventuais dúvidas em relação a documentos disponibilizados podem ser direcionadas para o e-mail: balcão@núclea.com.br.

6.3. DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS E DADOS DAS OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SITE

a) Divulgação de Documentos

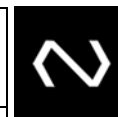
Com a finalidade de garantir a completa percepção do Participante quanto às suas obrigações e quanto às obrigações da instituição, no exercício de suas atividades e atribuições, são divulgados, em sua página na rede mundial de computadores, no endereço www.nuclea.com.br, os seguintes documentos, normativos, regras e procedimentos, para seus participantes:

- i. Estatuto social;
- ii. Regimento e composição do Conselho de Administração;
- iii. Código de Ética e Conduta;
- iv. Tabela de Preços, que contém as condições e valores a serem cobrados dos participantes;
- v. Políticas de gerenciamento de riscos;
- vi. Regulamento, que dispõe sobre as regras gerais pertinentes ao sistema de registro, relacionadas ao registro de ativos financeiros e derivativos, ao relacionamento e aos direitos e obrigações da instituição e dos seus participantes;

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CRT4

DENOMINAÇÃO: Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4	CÓDIGO: POL-OP001-2025	FOLHA: 6/7
ÁREA EMITENTE: Tribo Balcão	VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026	VERSÃO: 4.0



- vii. Manuais, que complementam o regulamento e contêm regras específicas relativas ao registro de ativos financeiros e derivativos, bem como os procedimentos e recursos operacionais e instruções de utilização do sistema de registro;
- viii. Comunicados, utilizados como meio de divulgação de informações relativas aos serviços prestados, ao sistema de registro, ao registro de ativos financeiros, derivativos e/ou a outras informações que sejam relevantes aos participantes, a critério da instituição;
- ix. Glossário, contendo as definições e significados das siglas e dos termos grafados em negrito, utilizados nas normas editadas pela instituição, no singular ou no plural;
- x. Relação atualizada dos participantes;
- xi. Características dos valores mobiliários que possam ser objeto de registro – “lâmina do produto”;

b) Divulgação de Operações Registradas

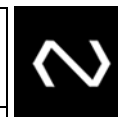
Será divulgada, em linha com as normas legais e internas vigentes, no endereço eletrônico www.nuclea.com.br, resumo diário das operações registradas, que compreende; informações estatísticas agregadas dos ativos, títulos e valores mobiliários registrados pelos participantes, no Sistema CRT4, tais como; tipo de ativo, título e valor mobiliário, quantidade de contratos e volumes financeiros em estoque, respeitando as seguintes condições:

- i. o acesso às informações será realizado em bases não discriminatórias, em formato e tempo idênticos para todos os participantes do mercado;
- ii. quando houver títulos e ativos e valores mobiliários em que 3 (três) ou mais participantes possuam posição em aberto, o que primeiro ocorrer;
- iii. a divulgação, somente será realizada caso os respectivos dados não permitam a identificação do Participante ou dos Titulares dos Ativos e Valores Mobiliários, de modo a preservar a confidencialidade dos Participantes e dos titulares dos Ativos, as informações mencionadas serão mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos arquivos da instituição, sendo disponibilizadas aos participantes e reguladores, sempre que necessário;
- iv. havendo necessidade de correção das informações, poderemos alterar os dados de mercado (quantidade, volume de registros e estoque);
- v. alterações no conteúdo e formato utilizado para a divulgação das informações mencionadas, serão comunicadas previamente ao mercado.

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA CRT4

DENOMINAÇÃO: Política de Divulgação de Informações e Dados de Operações Registradas no Sistema CRT4	CÓDIGO: POL-OP001-2025	FOLHA: 7/7
ÁREA EMITENTE: Tribo Balcão	VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026	VERSÃO: 4.0



7. CONTROLE DO DOCUMENTO

7.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Responsável	Data de Vencimento
01	0	14.05.2021	Atualização procedimentos	Compliance	14.05.2022
02	0	19.01.2022	Atualizações procedimentos	Compliance	19.01.2023
03	0	11.01.2023	Atualizações relativas a Res. CVM 135	Compliance	11.01.2024
04	0	14.07.2025	Atualização Layout	Tribo Balcão	14.07.2026

7.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- Houver solicitação de atendimento, correção ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- No vencimento, conforme item HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO deste documento.

7.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

7.4. CLASSIFICAÇÃO DA SEGURANÇA

Esta documentação possui a classificação pública, conforme definições vigentes na MAPI-SG036-2021 – Prevenção a Vazamento de Dados, Análise e Tratamento Incidentes DLP.

Núcleo, São Paulo, 14 de julho de 2025.

O presente documento sucede a *IN-OP006-2025 - Política de Divulgação e informação de dados*, mantendo integralmente seu conteúdo, com alteração restrita à denominação do documento